



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comitê de Orçamento e Finanças

Of. Circular Cofin n.º 002/2021

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.

Senhores Dirigentes Máximos,

Considerando o disposto na Lei nº 12.079/1996, de 12/01/1996, na Lei nº 23.390/2019, de 22/10/2019, e no Decreto nº 45.036/2009, de 04/02/2009, o Comitê de Orçamento e Finanças, em sua 36ª Reunião, realizada em 14 de abril de 2020, estabeleceu novas diretrizes para a contratação de estagiários no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e das empresas dependentes do Poder Executivo Estadual.

Fica estabelecida a padronização:

i) dos valores de bolsa-estágio, conforme tabela a seguir:

Carga horária	Nível médio	Nível superior
20h	2/3 de 210 UFEMGs	2/3 de (210 UFEMGS + R\$150,00)
25h	5/6 de 210 UFEMGs	5/6 de (210 UFEMGS + R\$150,00)
30h	210 UFEMGs	210 UFEMGS + R\$150,00

Obs: Considerando o valor atual da UFEMG, os valores de bolsa-estágio atuais serão:

Carga horária	Nível médio	Nível superior
20h	R\$ 552,16	R\$ 652,16
25h	R\$ 690,20	R\$ 815,20
30h	R\$ 828,24	R\$ 978,24

ii) do auxílio transporte pago aos estagiários, no valor de até R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), observado o valor da passagem local em cada município do estado.

Passa a ser discricionário aos órgãos e entidades, conforme conveniência e oportunidade do dirigente máximo, o quantitativo de estagiários contratado, desde que observados os limites orçamentários e financeiros estabelecidos e a proporção de número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal, conforme estabelecido pelo Decreto nº 45.036/2009, de 04/02/2009.

Aos órgãos e entidades que porventura paguem valores de bolsa-estágio e de auxílio transporte superiores aos estabelecidos neste ofício, fica determinado que:

- i) a bolsa-estágio deverá ser mantida no valor atualmente aplicado, mas sem a aplicação de qualquer reajuste, até que o valor se adeque aos valores padronizados neste ofício;
- ii) o valor do auxílio transporte deverá ser ajustado aos limites estabelecidos neste ofício.

Deverá ser encaminhado via processo SEI, direcionado à Diretoria Central de Recrutamento e Seleção - DCRS/SEPLAG, quadrimestralmente, relatório de acompanhamento de estagiários, conforme modelo constante do Anexo I (28569255), contendo informações como o nome do órgão/entidade, o número de vagas de estágio, por nível de escolaridade e carga horária, e o valor da bolsa estágio.

Atenciosamente,

Mateus Simões

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

c/c: **Kênnya Kreppel Dias Duarte**
Subsecretária de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SUGESP/SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Simões de Almeida, Secretario(a) Geral**, em 04/05/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28127946** e o código CRC **E04B1AF0**.